Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei n.º 1.431 / 2014

Dispõe sobre a Criação e Delimitação dos Bairros no Município de Pains, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e delimitados os bairros da sede do Município de Pains/MG, conforme discriminado nos Anexos I – Memorial Descritivo e Anexo II – Mapa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 26 de junho de 2014.

Michel Cristian dos Santos
Vereador

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 26/06/2014
Pres. Presidente

Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Modificativa 01
ao Projeto de Lei 1431 / 2014

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem através da presente apresentar emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1431 que cria edelimita os bairros de Pains, e o faz nos termos abaixo modificando o artigo 1º que passa a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados e delimitados os bairros da sede do Município de Pains/MG, conforme discriminado nos Anexos I – Memorial Descritivo e Anexo II – Mapa."

Justificativa:

A presente emenda busca garantir uma melhor redação para o texto e facilitar sua compreensão.

Pains (MG), 26 de junho de 2014.

Michel Cristian dos Santos
Vereador

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 26/06/2014
Ass. _____
Presidente